



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 213/2025, de 09 de setembro de 2025

*“Dispõe sobre a dispensa de licitação nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, a qual trata-se **REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR**”.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração de Dispensa nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº 2025050514001, Processo Administrativo nº 2025007410, que trata de **REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR**, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhece-se a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, **REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de setembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES

MARTINS:0286075016

9

Assinado de forma digital por

SAMUEL RODRIGUES

MARTINS:02860750169

Dados: 2025.09.09 10:36:02 -03'00'

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

Gurupi- TO foi lavrada a Notificação nº 033502, referente ao imóvel situado na Rua 57, Quadra: 108, Lote 17, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso IV, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 212, III, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 09 de Setembro de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 243/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ELIZÂNGELA PEREIRA CAVALCANTE** sob o CPF:***.786.561-** Domiciliado na Fazenda Lajeiro, Zona Rural, Na data de 01/09/2025 em Gurupi- TO foi lavrada a Notificação nº 032182, referente ao imóvel situado na Rua 57, Quadra: 108, Lote 09, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 212, III, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações:

Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 09 de Setembro de 2025.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 244/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ALEXANDRINA NUNES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob Nº ***.659.248-**, residente e domiciliado na Rua S-15, nº 258, Sol Nascente, Gurupi - TO. Na data de 21/05/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031850, referente ao imóvel situado na Rua S-13, Quadra 66, Lote 16, Loteamento Sol Nascente, Gurupi – TO em função de infringir o Artigo 8º, VI da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, que determina e proíbe lançar-lhes ou permitir que neles adentrem as águas servidas de residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadoras de serviços, inclusive as provenientes da lavagem de pátios e quintais, excetuadas as resultantes da limpeza de calçadas e garagens residenciais, nos logradouros públicos e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 09 de Setembro de 2025

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG Nº. 213/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a dispensa de licitação nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, a qual trata-se REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração de Dispensa nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº 2025050514001, Processo Administrativo nº 2025007410, que trata de **REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR**, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhece-se a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2025-100-GPI-SEMEG, **REFORMA DE CONJUNTO DE MESAS DE CARTEIRAS ESTOFADAS ESCOLAR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 09 de setembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0217/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 167/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008552, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025052507001, oriundo do Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Locação de Ambulâncias Tipo "B" e "C", para Transportes de Pacientes, Atendendo a Demanda do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município De Gurupi - TO, para a Contratação da Empresa **MCM LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 17.533.095/0001-01, com sede sito a Rua Conego Rocha Franco, número 266, Apto. 500, bairro Gutierrez, CEP 30.441-045, no município de Belo Horizonte/MG;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858, em **substituição** ao servidor **Ricardo da Silva de Jesus**, Diretor da Atenção Especializada, para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B" E "C", PARA TRANSPORTES DE PACIENTES, ATENDENDO A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;